



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Guaraci  
Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
CNPJ – 75.845.537/0001-51

## Carta Convite 005/2013

### 1.- Preâmbulo:

A Prefeitura Municipal de Guaraci, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, 180, Município de Guaraci, Estado do Paraná, convida esta conceituada empresa, a participar do presente certame licitatório, na modalidade convite, do tipo menor preço global, o qual será julgado em consonância com a Lei 8.666/93.

1.2. Para recebimento do envelope proposta, fica determinado o dia 07 de junho de 2013, até as 08:15 horas, o qual deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, setor de protocolos, no endereço acima mencionado.

1.3. O início da abertura do envelope proposta ocorrerá às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no mesmo dia mencionado no item 1.2.

### 2.- Objeto:

2.1. Aquisição de Equipamentos para o laboratório do Centro de Saúde de Guaraci, incluindo a montagem, treinamento, assistência técnica e garantia mínima de 12 meses, que serão por conta do fornecedor, ficando em R\$ 37.150,00 o preço máximo que a Prefeitura de Guaraci se dispõe a pagar conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	UNID.	1	<b>ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA COM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 19 PARAMETROS SENDO ( WBC , LINFOC , MID , GRAN , LINFOC% , MID% , GRAN% , RBC , HGB , HCT , VCM , CHM , CHCM , RDW-CV , RDW-SD , PLT , MPV , PDW e PCT;</li><li>• 3 HISTOGRAMAS SENDO ( WBC , RBC , PLT );</li><li>• TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDO ( LCD ) 7 POLEG.;</li><li>• 2 PIPETAS DE TRABALHO SENDO 01 PARA DILUIÇÃO E OUTRA PARA ASPIRAÇÃO E LEITURA;</li><li>• FUNÇÃO DE ARMAZENAGEM PARA 10.000 EXAMES;</li><li>• CAPACIDADE PARA 30 HEMOGRAMAS POR HORA;</li><li>• DIFERENCIAÇÃO DE CELULAS BRANCAS EM 3 PARTES;</li><li>• 2 MODOS DE AMOSTRAGEM , SANGUE TOTAL E PRÉ-DILUIDO;</li><li>• EMPRESSORA TERMICA EMBUTIDA E SAIDA PARA DIVERSAS EMPRESSORA EXTERNA.</li></ul>	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00
2	UNID.	1	<b>ANALISADOR SEMI-AUTOMATICO DE BIOQUIMICA COM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• BIOQUIMICA COLORIMETRICA , ENZIMATICA E CINETICA;</li><li>• TUBIDIMETRIA , PADRÃO , FATOR OU CURVA DE PADRÃO;</li><li>• IMUNOLOGIA METODOLOGIA ELISA EM TUBOS OU TURBIDIMETRIA;</li><li>• HORMONIOS METODOLOGIA ELISA EM TUBOS;</li><li>• SISTEMA ABERTO PARA 90 TIPOS DE PROGRAMAÇÃO;</li></ul>	R\$ 8.390,00	R\$ 8.390,00



ESTADO DO PARANÁ  
 Prefeitura Municipal de Guaraci  
 Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
 Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
 CNPJ – 75.845.537/0001-51

			<ul style="list-style-type: none"> <li>EQUIPADO COM 8 FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE SENDO 340 , 405 , 450 , 505 , 546 , 578 ,620 E 670nm;</li> <li>IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRAFICA EMBUTIDA;</li> <li>COMPARTIMENTO DE AMOSTRA PARA CUBETA QUADRADA OU REDONDA;</li> <li>FAIXA DE LEITURA DE 0,100 A 3,500 abs;</li> <li>CUBETA DE FLUXO TERMOSTATIZADA 25,30 e 37 GRAUS;</li> <li>VOLTAGEM 110/220volts.</li> </ul>		
3	UNID.	1	<p><b>CENTRIFUGA CLINICA DIGITAL DE MOTOR INDIZIDO COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10ml;</li> <li>VELOCIDADE DE 500 A 3400rpm COM PASSO PROGRAMAVEL DE 100rpm;</li> <li>CONSTRUIDA COM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM POLUERETANO;</li> <li>SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR;</li> <li>PROGRAMAÇÃO DE TEMPO DE 01 A 60 MINUTOS;</li> <li>TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA;</li> <li>FREIO AUTOMATICO OU ACIONADO ATRAVES DO TECLADO;</li> <li>PAINEL COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO C/4 TECLAS;</li> <li>VOLTAGEM DE 110/200volts.</li> </ul>	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
4	UNID.	1	<p><b>BANHO MARIA DIGITAL PARA 110 TUBOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>VOLUME DE AGUA DE 9,5 LITROS;</li> <li>VOLTAGEM DE 110 VOLTS;</li> <li>TEMPERATURA PROGRAMAVEL ATÉ 60 GRAUS;</li> <li>CUBA EM AÇO INOX;</li> <li>PINTURA ELETROSTATICA;</li> <li>TAMPA EM POLIESTIRENO;</li> <li>TEMPO DE AQUECIMENTO DE 25 MINUTOS;</li> </ul>	R\$ 890,00	R\$ 890,00
5	UNID.	1	<p><b>MICROSCOPIO BINOCULAR PLANACROMATICO COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>SISTEMA DE OPTICA INFINITA;</li> <li>COMANDOS MACROMETRICOS E MICROMETRICOS;</li> <li>TRAVA MECANICA PARA EVITAR QUEBRA DE LAMINAS;</li> <li>OBJETIVAS PLANACROMATICAS INFINITAS DE 4X , 10X40X RETRATIL E 100X RETRATIL DE IMERSÃO;</li> <li>LAMPADA DE HALOGENIO 6v20w;</li> <li>TUBO BINOCULAR COM ARTICULAÇÃO LIVRE COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS E ROTAÇÃO DE 360 GRAUS;</li> <li>CONDENSADOR DE CAMPO CLARO E FILTRO AZUL;</li> </ul>	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.150,00</b>

### 3.- Das Condições de Participação

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar da presente: empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da



*ESTADO DO PARANÁ*  
*Prefeitura Municipal de Guaraci*  
*Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR*  
*Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)*  
*CNPJ – 75.845.537/0001-51*

Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

#### **4.- Da Forma do Preenchimento Externo do Envelope**

- 4.1. Nome do órgão licitante
- 4.2. número do convite
- 4.3. dia e hora do encerramento do convite
- 4.4. Indicação da Razão Social e endereço completo do proponente

#### **5.-Envelope Proposta e documentação**

5.1. O Envelope 02: Proposta deverá conter:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada em duas vias, redigida em português de forma clara e detalhada, contendo marca e especificação dos objetos, sem emendas e rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

5.1.1.1 razão social, endereço completo, CGC do MF e inscrição Estadual ou Municipal;

5.1.1.2 número do convite e do processo

5.1.1.3 descrição do objeto de licitação, obedecidas às especificações constantes do memorial descritivo anexo ao presente;

5.1.1.4 preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo tributos incidentes e transportes;

5.1.1.5 validade da proposta

5.1.1.6 prazo de entrega

5.1.1.7 Condições de Pagamento

5.1.1.8 local, data, assinatura e identificação do signatário;

5.2 Envelope 01: Documentação:

5.2.1 Certidão negativa de INSS, FGTS e CNDT;

5.2.2 Cópia do contrato social e todas as alterações autenticadas.

#### **6.- Da Abertura dos envelopes e do Julgamento**

6.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da lei 8.666/93.

6.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

6.1.2. Após a abertura dos envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanarem falhas ou omissões;

6.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a abertura das mesmas.

6.1.3.1 As proponentes que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;

6.1.3.2 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

6.1.3.3 Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no diário oficial do Município, para conhecimento dos interessados.



*ESTADO DO PARANÁ*  
*Prefeitura Municipal de Guaraci*  
*Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR*  
*Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)*  
*CNPJ – 75.845.537/0001-51*

## 6.2. Critério de Julgamento

### 6.2.1 Desclassificação

#### 6.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.1. será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

6.2.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis, para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejarem a desclassificação.

### 6.2.2. Classificação

6.2.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o menor preço global.

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

## 6.3 Adjudicação e Homologação

6.3.1 A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

6.3.2 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

## **7.- Prazo e Condição para Assinatura do Contrato ou Retirada do Documento Equivalente:**

7.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 02 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela administração.

7.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da lei 8.666/93, poderá a administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

7.3. No ato da assinatura do instrumento contratual ou da retirada do documento equivalente, a empresa deverá apresentar:

**7.3.1 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão Negativa de Débito;**

**7.3.2. Prova de quitação com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (lei 9.012, de 30/03/95);**

7.3.3. O descumprimento do disposto nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 implicará no impedimento de assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente.

## **8.- Local e Prazo de Entrega do Objeto da Licitação e Vigência Contratual**

8.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no Centro de Saúde do Município de Guaraci conforme solicitação da pessoa responsável pela administração, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

8.2. O prazo máximo para entrega do objeto da licitação será de 05 dias após o solicitado.



*ESTADO DO PARANÁ*  
*Prefeitura Municipal de Guaraci*  
*Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR*  
*Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)*  
*CNPJ – 75.845.537/0001-51*

8.3 Este contrato terá vigência até 31.12.2013 podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8666/93.

## **9.- Das Condições de Pagamento**

9.1 O pagamento será efetuado em quatro parcelas em até 60 dias mediante prévio empenho, de acordo com a disponibilidade financeira e cronograma máximo de desembolso para o período.

## **10.- Sanções**

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.2.1.1. 5% do valor da obrigação por dia de atraso

10.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

## **11. Recursos**

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados até dois dias antes da abertura do processo.

## **12. Do horário e local para obtenção de esclarecimentos**

12.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

12.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, no endereço constante no preâmbulo, no horário comercial.

**Guaraci, 27 de maio de 2013.**

---

**Siderval Porfírio de Souza**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



*ESTADO DO PARANÁ*  
*Prefeitura Municipal de Guaraci*  
*Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR*  
*Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)*  
*CNPJ – 75.845.537/0001-51*